

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 104**

PORTARIA Nº 104/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS PARA O ANO DE
2021.**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET, se utilizando das atribuições em que a lei lhe confere pela Lei nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020);

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Tucuruí/PA;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **THALES ROBERTO DE SOUZA SODRÉ**, Controlador Interno, matrícula nº 018/2021, OAB/PA nº 31.243, **MAURÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**, Procurador Jurídico, matrícula 02/2021, OAB/PA nº 16.981 e **TAMARA CRISTINA GOMES DE LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula 98/2021, comporem a Comissão responsável pelo I Processo Seletivo de Estagiários do Curso de Bacharel em Direito, visando de preenchimento de vagas imediatas e a formação de cadastro de reserva junto a esta Autarquia Municipal, bem como ao acompanhamento do aludido certame.

Art. 2º - **INCUMBIR** a Comissão pelas atividades pertinentes à: a) elaboração do Edital da Seleção; b) elaborar o programa e a prova objetiva; c) corrigir a prova objetiva; d) apreciar e decidir os pedidos de revisão da Prova Escrita. e) divulgação dos resultados da seleção; f) decisão sobre os recursos, porventura, interpostos; g) adoção de outras providências necessárias.

Art. 3º - A Comissão terá como Presidente o servidor, **THALES ROBERTO DE SOUZA SODRÉ**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Superintendente do IPASET, a qual, junto ao Superintendente, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 5º - O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008,

bem como o art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

.....
ANTONIO SILVA
Superintendente
Portaria nº 387/2021-GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:4B769780